



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 876

Designa juízes auxiliares para apreciação das reclamações, das representações e dos pedidos de direito de resposta, previstos na Lei nº 9.504/1997, que forem dirigidos ao Tribunal Regional Eleitoral, referentes ao pleito eleitoral de 2026, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência prevista no arts. 42, inciso XXVII, da Resolução nº 801, de 14.12.2022 – Regimento Interno deste Tribunal Regional, e em conformidade com o art. 96, § 3º da Lei n. 9.504/1997 e art. 2º, II, da Resolução TSE n. 23.608/2019, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0001141-63.2026.6.12.8000 e, ainda,

Considerando as datas de realização das convenções partidárias, de formulação do pedido de registro das candidaturas e de início da propaganda eleitoral, bem como as hipóteses de ocorrência de propaganda eleitoral antecipada e divulgação irregular de pesquisas eleitorais;

Considerando a Resolução TSE nº 23.578, de 05.06.2018, acerca do pagamento das gratificações eleitorais previstas na Lei nº 8.350/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Substitutos LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, da Classe de Desembargador, MARIEL CAVALIN DOS SANTOS, da Classe de Juiz de Direito, e FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA, da Classe de Advogado, para exercerem as funções de Juiz Auxiliar deste Tribunal Regional, na apreciação das representações, inclusive as do procedimento do [art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990](#), das reclamações e dos pedidos de direito de resposta, previstos na Lei n.º 9.504/1997, que forem dirigidos a este Tribunal Regional, referentes ao pleito eleitoral de 2026.

Art. 2º A atuação dos juízes auxiliares dar-se-á no período de 1º de junho a 19 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de atuação, os juízes auxiliares farão jus à percepção de gratificação eleitoral ou jetom, observando-se a situação remuneratória mais vantajosa, vedada a cumulação.

Art. 3º Os feitos de que trata esta resolução, ajuizados antes do período de atuação dos juízes auxiliares, serão distribuídos aos juízes titulares deste Tribunal Regional, na forma regimental e legal.

Parágrafo único. Os feitos não julgados pelos juízes titulares até a data de 31 de maio de 2026 serão, de ofício, redistribuídos aos juízes auxiliares designados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 10 de fevereiro de 2026.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. CARLOS ALBERTO GARCETE DE ALMEIDA
Juiz de Direito (Membro Substituto)

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN
Juiz Federal

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO
Advogado

Dra. MARIEL CAVALIN DOS SANTOS
Juíza de Direito (Membro Substituta)

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
Procurador Regional Eleitoral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO, Juiz Membro**, em 11/02/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CAVALIN DOS SANTOS, Juiz Membro Substituto**, em 11/02/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 11/02/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente em substituição**, em 11/02/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987081** e o código CRC **0316F8B2**.

0001141-63.2026.6.12.8000

1987081v3

Certifico e dou fé que a Resolução nº 876, de 10.02.2026, foi publicada no DJe nº 28 de 13.02.2026, à(s) fl(s). 03/04.

(Matrícula 05040458)